



MARIPÁ - PR

Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: agricultura@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: MARIPÁ

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: MARIPÁ

CNPJ: 95.583.571/0001-02

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES - 437

UF: PR CEP:85.955-000

Telefone: (44) 3687-1262

Conta Corrente: nº 6841-1 Banco: Banco do Brasil

Agência: 4639-6

Praça de Pagamento: Maripá

Responsável: ANDERSON BENTO MARIA

CPF: 955.152.839-53

CI/Órgão Expedidor:
6.466.955-9 SSP -PR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Função:

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A adoção de boas praticas de manejo e fertilidade do solo tem como um dos requisitos básicos a utilização de insumos como o calcário, tanto para correção de acidez do solo (elevação da saturação de bases e Ph), neutralização de Alumínio tóxico, bem como a elevação de teores de nutrientes como Cálcio, Magnésio e fósforo, condições imprescindíveis para melhoria das condições químicas e biológicas do solo possibilitando melhor desenvolvimento das raízes, maior absorção de nutrientes e conseqüentemente maior produtividade das culturas, sendo as principais culturas do município de Maripá, soja, milho, mandioca e pastagens cultivadas para produção leiteira alem da piscicultura.

O programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo do governo do estado, através da Seab, em parceria com a Emater e os Municípios vem de encontro ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar para atender as necessidades e anseios dos pequenos produtores rurais que são maioria em nosso município, cerca de 80% das propriedades rurais são de pequeno porte e enquadradas no Pronaf. A execução deste programa possibilitará o acesso a calagem e a assistência técnica, com certeza haverá aumento da produção agrícola e pecuária, gerando maior renda e qualidade de vida as famílias rurais, zelando por sua permanência não só nas atividades como também no próprio meio rural, o aumento de produção e renda das famílias rurais tem impacto direto na atividade econômica do município e conseqüente melhoria para toda a sociedade.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/12/15	628,58	toneladas	140,00	88.000,00
02	33903200	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/12/15	71,42	toneladas	140,00	10.000,00
Total (RS)								98.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários

	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 6841-1 a Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência nº 4639-6.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

[Assinatura] *[Assinatura]*



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Já existente	
Definição dos Beneficiários	10/06/2014	31/12/2015
Definição do Técnico Responsável	01/04/2014	
Levantamento de Documentos	25/09/2014	31/12/2014
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	485 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	485 dias	500 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Eng. De Pesca CLEITON MANSKE
CREA 104.218-D/PR

Maripá, 16//10 /2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


ANDERSON BENTO MARIA
955.152.839-53
Prefeito Municipal

Data: 16/ 10 / 2014





12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo

Data: 17 de Outubro 2014

[Assinatura]
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
015905918-60
Oscar Massayuki Yamamoto
Engº Agrônomo
CREA 8821-D

[Assinatura]
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Eloir Sebastião Paine
Engº Agrº - C.R. PR 3432-D
Chefe do NR/SEAB - Toledo

[Assinatura]
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

